

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E ELETROTURBO ELÉTRICA E TURBINA EIRELLI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO.; pelo Procurador e Chefe de Gabinete, Sr. PAULO ALLEVATO, RG nº. 140.553, CPF/ME nº. 460.862.507-15, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e **ELETROTURBO ELÉTRICA E TURBINA EIRELLI**, com sede estabelecida na Rua Itararé, nº. 381, Qd. 38, Lt. 06/08, Setor Ipiranga, Goiânia - Goiás, CEP 74.453-150, inscrita no CNPJ (ME) sob nº. 37.037.090/0001-03, Inscrição Estadual nº 10.237.401-5, Inscrição Municipal nº. 083.308-8, tel. (62) 3297-2400, e-mail: samoel@eletroturbo.com.br, adiante denominada apenas de CONTRATADA, representada por seu titular e administrador, Sr. RICARDO ALVES DE MENDONÇA, brasileiro, empresário, portador do Registro Geral (RG) Nº. 1.748.948, 2ª via PC-GO e no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº. 427.435.161-00, residente e domiciliado em Goiânia, Estado de Goiás; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 097/2021, oriundo do Processo nº. 202100096; Pregão Eletrônico nº. 070/2021, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

Em vista da necessidade da continuidade na prestação dos serviços do objeto constante da cláusula segunda do contrato, nos termos do art. 159, caput, art. 162 e 168 RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Parecer Jurídico nº. 085/2022, resolvem promover:

I - Renovar o contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, termos do art. 159, caput, art. 162 e 168 RILC, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato nº. 097/2021, oriundo do Processo nº. 202100096; Pregão

Eletrônico nº. 070/2021, que passará vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir de 09/08/2022, ressaltando-se que nesse caso o valor do contrato deve ser renovado, isto é, retorne-se ao valor do contrato originário no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será até 09/08/2023."

2- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 08 de agosto de 2022.



PAULO ALLEVATO
Chefe de Gabinete



MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

Contratada:



RICARDO ALVES DE MENDONÇA
Representante

1 - _____ 2 - _____

CPF: _____ CPF: _____

Nome: _____ Nome: _____

